

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA

ATA DA 326^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA. Realizada no dia 11 de maio de 2022, estiveram presentes as conselheiras, **Aparecida Meireles de Souza e Souza** (SEAS); **Terezinha de Sousa Sales** (SEFIN); **Rosângela Alves da Silva Olsson** (SEDUC); **Ana Lúcia Arantes** (Assembleia Legislativa); **Francisco Marcos Gomes da Páscoa** (IPER); **Olivia de Almeida Rozário** (JOCUM); **Antônia de Matos Rebouças** (CRESS); **Maria das Graças de Lima** (FEDER); **Fábio Recalde** (SEJUS), bem como, as técnicas do Ministério Público, Erika Chaquian e Débora Farias, a representante da FEASE, Beatriz de Sousa Moraes, e o Secretário Executivo do Fórum do Direito da Criança e do Adolescente, Sr. Clemildo Sá.

1. Leitura das atas
2. Coordenadores das comissões (Demandas da vice-presidente).
3. Calendário das comissões
4. Regimento das unidades.(Relatório informativo 006/2021)
5. Disponibilização dos processos
6. Denúncia no MP pela não disponibilização dos processos
7. Documentos Recebidos no E-mail.
8. Eleição do Presidente.
9. Informes gerais.

Conforme em regimento interno após a segunda chamada ou seja, 15 minutos após o horário determinado de início da reunião, a vice-presidente informa que a reunião não irá acontecer devido a falta de quórum para a sua realização, a vice-presidente ressalta a necessidade de ação da mesa diretora quanto a falta de quórum nas reuniões do conselho, a vice-presidente informa aos presentes que estará fazendo encaminhamentos as comissões quanto a documentação recebida via e-mail do conselho e faculta a fala aos conselheiros presentes. A conselheira Aparecida explana sua preocupação quanto a falta de quórum nas reuniões e a urgência das demandas do conselho que não estão sendo deliberadas, em especial da indicação da sociedade civil para a presidência do conselho, que a sociedade civil é muito importante para o Conselho, que nesse ano de 2022, terá as conferências municipais e ressalta a importância do apoio do conselho estadual na realização das conferências e entende a importância da sociedade civil, para o Conselho, que além das conferências municipais, temos outras demandas urgentes do conselho, como atualização da Lei Complementar 2.760 de 2012, atualização do Regimento Interno do Conselho, visitas às unidades socioeducativas, dentre outras ações urgentes, conforme já informado à presidente anterior do Conedca, por meio de e-mail. A vice-presidente ressalta a preocupação quanto aos conselheiros que pedem pauta na reunião e não comparecem a mesma. O conselheiro Francisco Marcos ressalta a necessidade do encaminhamento a comissão responsável pela articulação e apoio aos conselhos de direito, ele também explana a dificuldade de alguns conselheiros quanto a reuniões virtuais e sugere uma reunião presencial, o conselheiro Francisco Marcos também ressalta que o conselho estadual não é visto como presente no apoio aos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente. A vice-presidente registra que foi enviando convite ao Fórum DCA, na pessoa do Secretário Executivo Clemido Sá. A conselheira Aparecida concorda com a fala do conselheiro Francisco Marcos quanto à possibilidade de uma reunião presencial e de forma híbrida, devido aos conselheiros do interior do estado e as dificuldades de alguns conselheiros de estar presentes de forma presencial. A convidada Erika Chaquian registra que o Ministério Público tem sempre participado dos encontros e reuniões do conselho, e sabe dos esforços para que sejam atingidas as frequências necessárias para a realização das reuniões do conselho, porém ressalta a urgência de questões como a visita às unidades socioeducativas, bem como a publicação das alterações aos regimentos internos das unidades socioeducativas, O Secretário Executivo do Fórum DCA Clemido Sá justifica o atraso, e se coloca disponível para colaborar na reunião, A vice-presidente informa ao Sr. Clemildo

que a reunião não aconteceu por falta de quórum e que será encaminhado ao fórum um encaminhamento quanto às faltas das representações da sociedade civil nas reuniões do conselho e também , O Sr. Clemildo Sá, se compromete a levar a questão das ausências a Coordenadoria do Fórum bem como aos Presidentes que têm assento na representatividade do conselho, este também solicita a vice-presidente para que seja enviado às entidades governamentais com assento no conselho um expediente, quanto a assiduidade na reuniões. A vice-presidente informa que havia registrado que o envio de expediente será para os dois segmentos, ou seja, governamentais e sociedade civil. não havendo mais assuntos a tratar a vice-presidente conclui a reunião.

OBS. INFORMAMOS QUE OS ASSUNTOS DA PAUTA NÃO FORAM DELIBERADAS POR FALTA DE QUÓRUM

Terezinha de Sousa Sales

Vice - Presidente do CONEDCA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Souza Sales**, Assessor(a), em 20/05/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, Assessor(a), em 20/05/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olivia Almeida Rozario**, Usuário Externo, em 20/05/2022, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Arantes da Silva**, Usuário Externo, em 25/05/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônia de Matos Rebouças**, Usuário Externo, em 26/05/2022, às 00:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Marcos Gomes da Páscoa**, Usuário Externo, em 30/05/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **maria das graças de lima**, Usuário Externo, em 31/05/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028920463** e o código CRC **EA765F64**.